

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 422/2000

Altera a Lei nº 391/97

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suprimido o Inciso III do Artigo 3º.

Artigo 2º - Fica suprimido o Artigo 4º.

Artigo 3º - Fica suprimido o Artigo 5º.

Artigo 4º - Ficam suprimidas as alíneas "a" e "b" do Inciso I, do Artigo 27.

Artigo 5º - Fica suprimido o Artigo 28, seus incisos e parágrafos.

Artigo 6º - Fica suprimido o Artigo 29.

Artigo 7º - Fica suprimido o parágrafo único do Artigo 30.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, em 12 de Novembro de 2000.

  
Floracy Marques Tavares Ribeiro  
Prefeita Municipal